



ÚNICA

1.ª Votação 16,04 / 89	Resultado UNÂNIME
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 76

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 032/89

Data 15 de abril de 1989.

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DA MESA DA CÂMARA A PARTICIPAR DO 2º ENCONTRO NACIONAL DE PRESIDENTES E SECRETÁRIOS DE CÂ-

MARAS, A REALIZAR-SE EM SÃO PAULO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 040/89

INCLUI O PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 76, DO LEGISLATIVO, NA PAU
TA DOS TRABALHOS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Muni
cipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na
forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, le-
tra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores
de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução
nº 76, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições
que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Muni
cipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº
76, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regi-
mental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 15 de abril de 1989.

Ver. Fernando R. Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 15 de abril de 1989.

Ver. Leão Londres R. da Silva
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 76

Autoriza o Presidente e o Secretário da Mesa da Câmara a participar do 11º Encontro Nacional de Presidentes de Câmaras Municipais e Secretários em São Paulo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte
RESOLUÇÃO.

Artº 1º A Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, será representada no 11º Encontro Nacional de Presidentes e Secretários de Câmaras Municipais, a ser realizado em São Paulo, por uma Delegação composta de seu Presidente e de seu 1º Secretário.

Artº 2º A Delegação fica autorizada a manifestar-se sobre assuntos pertinentes ao Encontro, com poderes para defender, no momento oportuno, os interesses do Município.

Artº 3º A Delegação após o Encontro apresentará Relatório e conclusões sobre o Encontro.

Artº 4º A Câmara cobrirá as despesas com passagens, estadia, inscrições, diárias em dobro, devendo as primeiras serem comprovadas.

Artº 5º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artº 6º Esta Resolução vigorará após sua publicação:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em 15 de abril de 1.989

Ver. FERNANDO R. LOPES - Presidente.

Reg. Publ., data supra - Ver. LEÃO L.R. SILVA - 1º Secretário